

DEPUTADO CHICO ALENCAR
Projeto de Resolução nº 75/2003
Verba Indenizatória do Exercício Parlamentar

Trata-se de Projeto de Resolução, de iniciativa do Deputado CHICO ALENCAR, dispondo sobre o reajuste da Verba Indenizatória do Exercício Parlamentar e outras providências.

Pretende o autor que o reajuste da nominada verba não exceda o *índice anual acumulado de inflação, medido por instituição oficial, e que seja dada publicidade das despesas mensais de cada Deputado relativas à verba por meio do site da Câmara dos Deputados na rede de computadores Internet.*

Relativamente à publicidade das despesas, esta Casa, por decisão da Mesa, e desde janeiro de 2004, já disponibiliza no seu *site* institucional os valores ressarcidos mensalmente, por parlamentar e por item de despesa, a teor do art. 2º da Portaria nº 16/2003. Quanto à proposta de reajuste, esta Secretaria, considerando que a Verba Indenizatória é instituída por Ato de Mesa (AM nº 62/2001), e regulamentada por Portaria (Portaria nº 16/2003), e considerando ainda o princípio da hierarquia das normas, entende que a matéria estaria melhor apresentada se na forma desses atos normativos, por iniciativa da Mesa.

Ante o exposto, nosso parecer é contrário à proposição.

Primeira-Secretaria, 17 de março de 2005

Deputado INOCÊNCIO OLIVEIRA
Primeiro-Secretário